



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE  
COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR**

**EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2025 - CES/CMAL/UFOPA**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS  
REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
DO CAMPUS MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

A Comissão Eleitoral Suplementar – CES, instituída pela Portaria Nº 16/2025 – CMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará a Eleição Suplementar para a escolha de Representantes da Categoria docente integrante da Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre para comporem o Conselho Universitário do Campus no período complementar à vigência do mandato estabelecido pelo Edital Nº 01/2024 - CE/CONSELHO/CMAL/UFOPA, podendo ser reconduzidos uma vez, por eleição.

**1. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os representantes da categoria docente que compõem a comunidade acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre, para mandato complementar ao estabelecido pelo Edital Nº 01/2024 - CE/CONSELHO/CMAL/UFOPA, podendo ser reconduzidos 01 (uma) única vez por eleição, conforme disposição a seguir:

a. 4 (quatro) representantes do corpo docente, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

1.2 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada neste Edital (Anexo I) e na página do Campus no endereço <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/> como .pdf editável. A Ficha de Inscrição deverá ser assinada eletronicamente (assinatura gov.br) e anexada, obrigatoriamente, no momento de realização da inscrição via formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/MxDSJAXf62umTD8k7>.

1.3 A numeração dos candidatos será atribuída conforme a ordem de chegada dos formulários de inscrição.

1.4 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus, ouvida a Comissão Eleitoral Suplementar, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

1.5 Poderão candidatar-se à representante docente os professores da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente, lotados no Campus Universitário de Monte Alegre.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE  
COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR**

- 1.6 São inelegíveis os servidores que estiverem afastados de suas funções por meio de licenças.
- 1.7 No ato de posse, os(as) servidores(as) docentes deverão estar no efetivo exercício de seu cargo no Campus Universitário de Monte Alegre da Ufopa.
- 1.8 Encerrado o período de inscrição dos interessados, a CES divulgará as inscrições homologadas, conforme o Item 4.1 deste edital.
- 1.9 A campanha eleitoral não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades da Instituição.
- 1.10 A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia que antecede a votação.

## **2. COMISSÃO ELEITORAL**

- 2.1 A eleição para representantes da categoria docente no Conselho Universitário do Campus Monte Alegre será conduzida pela CES, instituída pela Portaria Nº 16/2025 – CMAL.
- 2.2 A CES tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral em primeira instância, cujo resultado final será homologado pelo plenário do Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre, na forma prevista no presente Edital.
- 2.3 A CES dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação ao Conselho do Campus.

## **3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.
- 3.2 Os recursos interpostos deverão ser enviados para o e-mail [conselho.montealegre@ufopa.edu.br](mailto:conselho.montealegre@ufopa.edu.br), conforme cronograma e formulário disponibilizado neste edital. O recurso deve ser formulado de forma clara, consistente e objetiva.
- 3.3 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
- 3.4 Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CES e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre.
- 3.5 O resultado dos recursos será disponibilizado no site institucional do Campus Universitário de Monte Alegre, no endereço eletrônico <https://montealegre.ufopa.edu.br/montealegre/>

## **4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

- 4.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
---------------------	------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**  
**COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR**

<b>11/06/2025</b>	Publicação do Edital
<b>12/06/2025, até às 18h00min</b>	Prazo para recurso contra o edital
<b>13/06/2025</b>	Análise e resultado dos recursos
<b>16 a 20/06/2025</b>	Inscrição das candidaturas <a href="https://forms.gle/MxDSJAXf62umTD8k7">https://forms.gle/MxDSJAXf62umTD8k7</a>
<b>24/06/2025</b>	Homologação e Publicação das Inscrições
<b>25/05 e 26/05/2025</b>	Prazo para interposição de recurso
<b>27/06/2025</b>	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
<b>30/06 a 10/07/2025</b>	Período para campanha eleitoral
<b>10/07/2025</b>	Divulgação da lista de votantes
<b>11/07/2025</b>	Votação das 08h00min às 11h00min (Eleição)
<b>11/07/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar, a partir das 15h00min
<b>12 e 13/07/2025</b>	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
<b>15/07/2025</b>	Resposta aos recursos e Resultado Final
<b>15/07/2025</b>	Homologação do resultado pelo Conselho do Campus

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 O processo de consulta será por meio de cédulas de papel.

5.2 A Seção Eleitoral será instalada na Sala 216B – CMAL – Unidade 02 (Rua Sete de Setembro, S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000).

5.3 Conforme o cronograma, será divulgada a lista dos servidores docentes aptos a participarem do processo eleitoral como eleitores.

5.4 São Eleitores:

- I. Servidores docentes do Campus Universitário de Monte Alegre;

5.5 Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos.

5.6 O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

5.7 O voto não será obrigatório.

5.8 Nenhuma pessoa, servidor ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.

5.9 As eleições ocorrerão no prazo fixado pelo Edital.

## **6. DA APURAÇÃO E RESULTADO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE  
COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR**

6.1 Encerrada a votação, a apuração será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral Suplementar e a quantidade de votos por candidato apurada.

6.2 Serão eleitos para membros titulares do Conselho os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo considerados os dois mais votados membros titulares e os dois subsequentes, suplentes.

6.3 Se ocorrer empate, será considerado eleito, tanto à vaga de titular, quanto a de suplente, os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- a) possuir maior tempo de vínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa;
- b) tiver maior idade;

6.4 O resultado da eleição será divulgado no site institucional do Campus Universitário de Monte Alegre, conforme o calendário eleitoral.

6.5 Ao término do processo eleitoral, os resultados serão homologados pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre.

6.6 A posse dos eleitos será efetuada após convocação pela presidência do Conselho do Campus.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

7.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre, localizada na Unidade 02 - Rua Sete de Setembro, S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000 ou através do e-mail: [conselho.montealegre@ufopa.edu.br](mailto:conselho.montealegre@ufopa.edu.br)

7.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.

7.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CES e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Campus.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 11 de junho de 2025.

**Comissão Eleitoral Suplementar – CES**  
Portaria Nº 16/2025 – CMAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE  
COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2025 - CES/CMAL/UFOPA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO  
CAMPUS MONTE ALEGRE  
*(Período complementar ao estabelecido no Edital Nº 01/2024 - CE/CONSELHO/CMAL/UFOPA)*

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

SIAPE/MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Categoria: (  ) Docente

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante **Docente** no Conselho Universitário de Monte Alegre e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições e, sendo eleito, aceito ser investido no cargo.

Monte Alegre, \_\_\_\_ de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Eletrônica

Tel/Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

